

CHAMADA PÚBLICA CONAB/SUREG-MT N.º01/2019

CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2019 PARA AQUISIÇÃO DE 45.221 KG DE SEMENTES DE BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES POR INTERMÉDIO DE ORGANIZAÇÕES FORNECEDORAS, NA MODALIDADE AQUISIÇÃO DE SEMENTES DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA), VIA CHAMADA PÚBLICA, COM FULCRO NO ART. 17 DO DECRETO N.º 7.775/2012 E SUAS ALTERAÇÕES E NA RESOLUÇÃO GGPA N.º 77/2017 PARA ATENDIMENTO DO PLANO DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES DE 25/04/19 e 26/04/2019 DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI,

A **Companhia Nacional de Abastecimento (Conab)**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede à no SGAS Quadra 901 – Conjunto A-Lote 69 – CEP 70.390-010 – Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o N.º N° 26.461.699/0438-23, representada neste ato pela Superintendente Regional, Sr.ª Francielle Tonietti Capilé Guedes, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 17 do Decreto N.º 7.775/2012 e suas alterações e na Resolução N.º 77/2017 do Grupo Gestor do PAA, por intermédio da **Superintendência Regional no Estado de Mato Grosso**, vem realizar Chamada Pública para aquisição de sementes de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei N.º 11.326/2006, por meio da Modalidade Aquisição de Sementes do Programa de Aquisição de Alimentos, com dispensa de licitação, observando:

- I - Período para apresentação dos documentos previstos no subtítulo II "FASE DE CONTRATAÇÃO" item 1 do documento 11 do Título 37 do Manual de Operações da Conab (MOC): nos dias úteis do período compreendido entre **26/08/2019 a 05/09/2019**, no horário das 07:30 h às 11:30 h e das 13:30 as 17:30 h, horário local.
- II - Local de entrega da documentação:

Companhia Nacional de Abastecimento (Conab)

Superintendência Regional de Mato Grosso

Endereço: Rua Padre Jeronimo Botelho N° 510, Edifício Everest – Bairro Dom Aquino

CEP: 78015-115

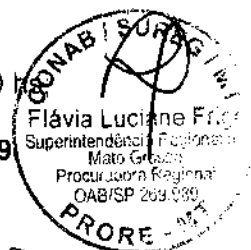
Cidade/Estado: Cuiabá/MT

- III - Esclarecimentos adicionais: Sr.ª Marly Aparecida Cruz da Silva, Fone: (65) 3616-3818 ou e-mail: marly.silva@conab.gov.br ou Sr Mateus Poloni Valente, Fone: (65) 3616-3824 ou e-mail: mateus.valente@conab.gov.br;

- IV - Data, horário e local da análise e classificação das Propostas de Participação da Modalidade de Aquisição de Sementes apresentadas: **06/09/2019**, às 8:00 hs, na Sede da Superintendência Regional do Mato Grosso situada na rua Padre Jeronimo Botelho N° 510, Edifício Everest – Bairro Dom Aquino, Cuiabá/MT.

- V - Período para apresentação de recursos: **09/09/2019 a 13/09/2019**, até as 17:30 h

- VI - Período para formalização dos contratos de Aquisição: **16/09/2019 a 20/09/2019**

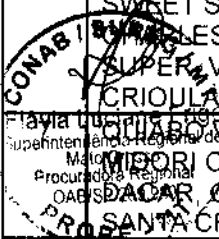


**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

- 1) **Objeto:** O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de sementes de Organizações Fornecedoras da agricultura familiar, por meio da modalidade Aquisição de Sementes do Programa de Aquisição de Alimentos, de acordo com os Planos de Distribuição S/N.º/2019, apresentado pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI, Coordenações Regionais Xavante e Ribeirãoascalheira conforme especificações abaixo:

Item	Tipo de Semente (Ex: milho tipo xxx)	Quantidade (kg)	Tipo de Embalagem	Preço Unitário (R\$) *	Município de Entrega	Período de Entrega
1	MILHO BANDEIRANTE, OU MANDURI, BRS 4105, BRS 4107, PLANALTO, SOL DA MANHA, RIBEIRÃO, ELDORADO, ASTECA, TAQUARAL, CAIANO, IAC 25, BRS 106	15.846	SACO 20 KG	15,87	BARRA DO GARÇAS PRIMAVERA DO LESTE CAMPINÁPOLIS RIBEIRÃO CASCALHEIRA ÁGUA BOA	SET/2019
2	ARROZ DE SEQUEIRO PEPITA OU PRIMAVERA, MARAVILHA, ESMERALDA, SERTANEJA, BONANÇA	13.200	SACO 40 KG	7,88	BARRA DO GARÇAS PRIMAVERA DO LESTE CAMPINÁPOLIS RIBEIRÃO CASCALHEIRA ÁGUA BOA	SET/2019
3	FEIJÃO APORE OU CARIOCA, DIAMANTE NEGRO, JALO PRECOCE, PEROLA, RIO TIBAGI, PITANGA, VEREDA	14.125	SACO 50 KG	11,30	BARRA DO GARÇAS PRIMAVERA DO LESTE CAMPINÁPOLIS RIBEIRÃO CASCALHEIRA ÁGUA BOA	SET/2019
4	ABOBORA CARAVELA OU CAPIRA, JACAREZINHO, FAFA III, CABOTIÁ, TETSUKABUTO, TORTEI, BRASILEIRINHA, VARIEDADES CRIOULAS	200	PCT 50G	334,67	BARRA DO GARÇAS PRIMAVERA DO LESTE CAMPINÁPOLIS RIBEIRÃO CASCALHEIRA ÁGUA BOA	SET/2019
5	AMENDOIM IAC OL4 OU IAC OL3, IAC 505, IAC TATU, VARIEDADES CRIOULAS	1560	SC 15KG	40,97	BARRA DO GARÇAS PRIMAVERA DO LESTE CAMPINÁPOLIS RIBEIRÃO CASCALHEIRA ÁGUA BOA	SET/2019
6	MELANCIA CRIMSON SWEET OU CHARLESTON GRAY, CONQUISTA, COMBAT, RED QUALITY, CRIMSON SWEET SUPER, CHARLESTON GRAY SUPER, VARIEDADES CRIOULAS	150	PCT 50G	334,33	BARRA DO GARÇAS PRIMAVERA DO LESTE CAMPINÁPOLIS RIBEIRÃO CASCALHEIRA ÁGUA BOA	SET/2019
	MORRÃO OU MORI, MALI, GUINE, NISSEI, SANTA CRUZ,	125	PCT 50G	46,01	BARRA DO GARÇAS PRIMAVERA DO LESTE CAMPINÁPOLIS	SET/2019



	VARIETADES CRIOLAS				RIBEIRÃO CASCALHEIRA ÁGUA BOA	
8	SEMENTES DE GERGELIM VARIETADES: CNPA G2 OU SERIDÔ 1, CNPA G3, *CNPA G4 E *BRS SEDA (*PREFERENCIALMENTE),	15	PCT 50G	40,67	BARRA DO GARÇAS PRIMAVERA DO LESTE CAMPINÁPOLIS RIBEIRÃO CASCALHEIRA ÁGUA BOA	SET/2019

* Ver item 3 deste documento.

- 2) **Fonte de Recurso:** As despesas com a aquisição das sementes, prevista no item 1 desta Chamada Pública, serão liquidadas pela Conab fazendo uso de recursos repassados pelo Ministério da Cidadania, por meio do Termo de Execução Descentralizada (TED), destacados no Código 339032 – Aquisição de gêneros alimentícios.
- 3) **Preço:** Definido conforme item 9 do Título 37 do Manual de Operações da Conab (MOC).
- 4) **Limite de Aquisição:**
 - a) até R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) por unidade familiar/ano civil, ou outro limite estabelecido pelo GGPA;
 - b) até R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) por Organização Fornecedora/ano civil, ou outro limite estabelecido pelo GGPA.
- 5) **Habilitação:** A Organização Fornecedora deverá apresentar em Envelope os documentos relacionados no subtítulo II “FASE DE CONTRATAÇÃO” item 1 do documento 11 do Título 37 do MOC.

Observações: Com base na Lei N.º 13.726/2018, Decreto N.º 8789/2016, Decreto N.º 9094/2017 e Portaria Interministerial N.º 176/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a Superintendência Regional da Conab, de posse das informações necessárias, emitirá previamente os documentos que estejam na base de dados do Governo Federal, nos termos da Lei, no momento de classificação das propostas, devendo todos estarem válidos, sob pena de desclassificação:

6) Critérios de Priorização das Propostas:

6.1) Após a habilitação, serão priorizadas as propostas de participação, nessa ordem:

- a) proximidade da Organização Fornecedora com município de Entrega, visando aumentar a adaptação da semente, incentivando a produção local e menor custo de logística;
 - b) propostas de participação com maior percentual de Beneficiários Fornecedores prioritários: mulheres, assentados da reforma agrária e/ou povos e comunidades tradicionais;
 - c) no caso de duas ou mais organizações fornecedoras serem igualmente classificadas, e, havendo acordo entre elas, a Sureg poderá adotar a divisão proporcional da quantidade ofertada e necessária à demanda. Não sendo aceita a divisão de comum acordo, o desempate far-se-á na forma de sorteio.
- 7) **Características das sementes:** Conforme descrito no item 4 do Título 37 do MOC.
- 8) **Local e Periodicidade de Entrega das Sementes:**



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

- a) as sementes adquiridas deverão ser entregues de acordo com o especificado no item 1 – Objeto, desta Chamada;
- b) a Organização Fornecedora poderá ajustar a melhor data e local das entregas com o Órgão Demandante, respeitando esta Chamada Pública;
- c) antes da entrega, a Conab poderá realizar fiscalização nos estoques das sementes, nos locais definidos pela Organização Fornecedora;
- d) a entrega somente poderá ser realizada após autorização formal da Conab;
- e) todos os custos decorrentes das entregas serão de responsabilidade da Organização Fornecedora.

9) Faturamento:

Para faturamento da semente adquirida, a Organização Fornecedora deve observar rigorosamente os dados e condições constantes do Contrato de Aquisição.

Os dados necessários para emissão de Nota Fiscal serão fornecidos pela Conab, após a assinatura do contrato.

10) Prestação de Contas: Conforme descrito nos itens 17, 18 e 19 do Título 37 do MOC.

11) Pagamento:

Os pagamentos correspondentes aos fornecimentos realizados pela CONTRATADA serão efetuados pela Conab, por meio de transferência da conta bloqueada para a conta de livre movimentação, considerando o seguinte regramento:

- a) após o recebimento dos documentos enviados pelo Órgão Demandante, a Conab terá até (15) quinze dias úteis para realizar os pagamentos, desde que haja disponibilidade de recursos;
- b) **o pagamento somente poderá ser efetuado após a entrega de todos os documentos previstos nos subtítulos III e IV do documento 11 do Título 37 do MOC.**
- c) o pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que tenham sido impostas à CONTRATADA;
- d) qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;
- e) a Conab reserva-se o direito de suspender o pagamento se o objeto entregue estiver em desacordo com o Contrato, com a Proposta da Contratada e com esta Chamada Pública.

12) Disposições Gerais:

- a) os demais regramentos constantes do modelo de Contrato de Aquisição de Sementes, Documento 5 do Título 37 do MOC, integram e vinculam aqueles que contratarem com a Conab, independentemente de transcrição expressa entre os itens desta Chamada Pública;
- b) a presente Chamada Pública poderá ser obtida na página eletrônica da Conab: www.conab.gov.br;
- c) o resultado final desta Chamada, homologado pelo Superintendente Regional da Conab, será afixado no Quadro de Avisos localizado no hall de entrada da sede da Superintendência Regional da Conab e publicado na página eletrônica da Conab (www.conab.gov.br);



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

- d) é parte integrante desta Chamada Pública o Título 37 do MOC e seus anexos, disponível em: <http://www.conab.gov.br>;
- e) a formalização do processo de aquisição das sementes, atendidos os requisitos mínimos exigidos nesta Chamada Pública, será efetivada por meio do Contrato de Aquisição de Sementes da Agricultura Familiar, conforme Documento 5 do Título 37 do MOC;
- f) é facultado à Conab, por adequação de qualquer ordem e antes da formalização do contrato de aquisição, anular/revogar a presente Chamada Pública.

Cuiabá/MT, 26 de Agosto de 2019.


MARLY APARECIDA CRUZ DA SILVA
Gerência de Desenvolvimento e Suporte Estratégico
Gerente

Registre-se e publique-se (no rádio, jornal, diário oficial do município, site ou outros).


FRANCIELLE TONIETTI CAPILÉ GUEDES
Superintendente Regional de Mato Grosso
Superintendente



